



providências em caso de eventuais irregularidades constatadas a qualquer momento da execução do presente edital.

12.3 - Eventuais casos omissos constatados na fase de inscrição e análise serão resolvidos pela comissão de coordenação e análise durante as reuniões para avaliação e julgamento dos pedidos de reconsideração.

12.4 - Dúvidas referentes a este Edital poderão ser esclarecidas por meio da Secretaria de Educação e Cultura.

13 – DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - Os projetos apoiados por esta chamada pública terão incidências dos impostos legais deduzidos no ato do pagamento, conforme anexos.

13.2 - As inscrições serão gratuitas, ficando o proponente responsável por custos advindos de pagamentos de direitos autorais e outros recolhimentos legais, caso ocorra.

13.3 - No formulário de inscrição, o proponente declarará estar ciente de todos os termos e condições estabelecidas neste Edital e nos seus anexos.

13.4 - Nos termos do que dispõe a Lei Federal 9.610/98 (Direitos Autorais), o contemplado autorizará a **Prefeitura Municipal de Domingos Mourão - PI** a difundir e/ou compartilhar todos os produtos decorrentes deste edital, em suas redes sociais, sites ou outro canal de divulgação, por tempo indeterminado, sempre reservando o direito dos créditos do autor da produção, todos os produtos oriundos deste edital, como maneira de divulgar e difundir o referido certame, assim como poderá utilizar tal conteúdo para veiculação em suas mídias sociais.

13.5 - Em caso de necessidades específicas, como o interesse a inscrição do material produzido em festivais que exijam o ineditismo das obras, cabe ao contemplado informar a Secretaria de Educação e Cultura no ato de assinatura do Termo de Acordo Cultural.



13.6 - Ao se inscrever, o proponente declarará que todas as informações prestadas são verdadeiras e que os elementos ou qualquer tipo de trabalho utilizado ou incluído na proposta não violam qualquer direito de uso de imagem ou de propriedade intelectual de terceiros, concordando em assumir exclusiva responsabilidade legal por reclamação, ação judicial ou litígio, seja direta ou indiretamente, decorrente da exibição ou uso dos trabalhos.

13.7 - A Secretaria de Educação e Cultura fica reservado o direito de ampliar, prorrogar, revogar ou anular o presente Edital, havendo motivos ou justificativas de interesse público para tais procedimentos, devidamente apresentados nos autos do processo de origem, não implicando em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

13.8 - À Secretaria de Educação e Cultura, reserva-se o direito de comunicar-se com os proponentes através de outras formas, a exemplo pelo mural, mas esta faculdade não isenta o proponente da obrigação de acompanhar no Diário Oficial dos Municípios.

13.9 - Informações e esclarecimentos poderão ser obtidos junto à Secretaria de Educação e Cultura. Estaremos disponíveis para sanar quaisquer dúvidas referentes ao edital por meio do e-mail: semecdm2019@gmail.com ou, das 07:30 às 11:30 e 13:30 às 17:30.

13.10 - Este edital poderá ser suplementado, caso haja interesse público e disponibilidade orçamentária suficiente.

13.11 - Os casos omissos relativos a este Edital serão elucidados por meio de Parecer da Procuradoria Geral do Município.

Domingos Mourão - PI, 1 de março de 2024.


MARIA IRINELDA GOMES DE OLIVEIRA SILVA

Prefeita Municipal de Domingos Mourão - PI

Maria Irinelda Gomes de O. Silva
Prefeita Municipal de
DOMINGOS MOURÃO - PI
CPF: 217.677.693-34

Id:01AB2E19B50CA0B7



Portaria Nº 14/2024

Domingos Mourão, 23 de Fevereiro de 2024.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE DOMINGOS MOURÃO, ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, e cumprindo o que diz o Art. 11, Art. 12 parágrafo único e Art. 13, inciso III da Lei Municipal nº 270 de 12 de março de 2010...

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, nesta data, a servidora **VALCILENE DE OLIVEIRA LOPES**, portadora do RG: 1848768 SSP-PI e CPF: 827.573.303-06, ocupante do cargo de Professor, a mudança de Nível "III" para Nível "IV", lotado na Secretaria Municipal de Educação deste município.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE DOMINGOS MOURÃO - PI, em 23 de Fevereiro de 2024.


MARIA IRINELDA GOMES DE OLIVEIRA SILVA
Prefeita Municipal

Maria Irinelda Gomes de O. Silva
Prefeita Municipal de
DOMINGOS MOURÃO - PI
CPF: 217.677.693-34

Id:0B62146443D2A0B8



Portaria Nº 015 /2024

Domingos Mourão, 1º de fevereiro de 2024.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE DOMINGOS MOURÃO, ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, e cumprindo o que diz a Lei Orgânica do Município...

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, o Sr. **ANTONIO MARCOS VIANA DE SOUSA**, portador do RG: 2.835.218 SSP/PI e CPF: 032.448.413-50, ao cargo em comissão de **CHEFE DO SETOR DE FARMÁCIA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, na forma da Lei de Estrutura Orgânica do Município.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE DOMINGOS MOURÃO - PI, em 1º de fevereiro de 2024.


MARIA IRINELDA GOMES DE OLIVEIRA SILVA
Prefeita Municipal

Maria Irinelda Gomes de O. Silva
Prefeita Municipal de
DOMINGOS MOURÃO - PI
CPF: 217.677.693-34